

LEI MUNICIPAL N.º 385/2001

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI, Prefeito Municipal de Sagrada Família RS., FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas, pelo artigo 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a assinar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Saúde, visando a implantação e implementação do Sistema de Informações em Saúde do Trabalhador e a notificação compulsória das doenças e acidentes de trabalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2001.

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

IVANOR ANTÔNIO S. ZAT
Sec. Mun. de Administração